PUBLICADO
Hoje Pendrão Sul
Edição 1268
Página 09
Data 25/11/20

LEI Nº 4822

Súmula: Altera o anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Lei nº 4231/2016 e suas alterações - Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, cujo mapa fará parte integrante desta Lei.

~~**Parágrafo Único** - Ficam incluídas no Mapa constante no Anexo III da Lei Municipal nº 4316/2016 as seguintes Ruas:~~

~~a) Rua Doutor Correa entre a Rua Munhoz da Rocha e Rua Expedicionário Jose de Lima.~~

~~b) Rua Nossa Senhora de Fátima entre a Rua Expedicionário Jose de Lima e Rua Olavo Bilac.~~

~~c) Rua Olavo Bilac entre a Rua Nossa Senhora de Fátima e Rua Trajano Garcia.~~

~~d) Rua Virginia Rebesco entre a Rua Noé Rebesco e Rua Dirce Rolim de Moura.~~ (Vetado).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de novembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Anexo III - Proposta - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano - 2020

